



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I

Nº

889/82

Autoriza o Executivo Municipal a alienar áreas de terrenos rurais na Colônia XV de Agosto

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

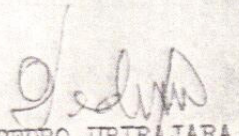
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar terrenos rurais na Colônia XV de Agosto, conforme abaixo relacionados:

FERNANDO MACEDO FIALHO - 106 Ha. 6.136 Mq.

LEXANDRINA MARIA DA CONCEIÇÃO - 10 Ha. e 5.916' Mq.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 1982.


DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL